



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1823

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Convocação	11
Atos Administrativos	12
Departamento Municipal da Educação	12

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida Prefeito José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1823

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.339/25

LEI Nº 2.339, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de até R\$ 710.030,52, e dá outras providências.”

Eu, Luis Fernando Miguel, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.271ª sessão extraordinária, realizada no dia 3 de dezembro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 710.030,52 (setecentos e dez mil, trinta reais e cinquenta e dois centavos), às seguintes rubricas do orçamento vigente:

99.999.9999.9999.0000	Reserva de Contingência
9.9.99.99.00	Reserva de ContingênciaR\$ 710.030,52
Fonte de Recursos	08 – Emendas Parl. Individuais/Legis. Munic.

Parágrafo único – O crédito adicional suplementar de que trata o "caput" deste artigo, destina-se a reverter as programações orçamentárias oriundas das emendas individuais à reserva de contingência, excluindo-as da Lei Orçamentária Anual de 2025.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito “José Frare”, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1823

Página 3 de 16



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.339/25

02	Prefeitura Municipal
020100	Gabinete do Prefeito
08.244.0003.1284.0000	Aquisição de aparelhos de ar condicionado - Prédio Melhor Idade – Emenda Vereadores Ramon Lamartine de Moraes, Luis Carlos de Lima e Tomás Pedro Bom Joanni Federicci
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos	08 – Emendas Parl. Individuais/Legis. Munic.
020400	Departamento de Administração
04.122.0006.1289.0000	Aquisição equipamentos de combate a incêndio e equipamentos de proteção individual para defesa civil - Emenda Vereador Virgílio Elias Junior
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente R\$ 24.500,00
Fonte de Recursos	08 – Emendas Parl. Individuais/Legis. Munic.
020800	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0009.1281.0000	Reforma de telhado, troca de lona de toldo e reparos no Centro de Saúde “Dr. Romeu Bueno de Aguiar” – Emenda Vereador João Luciano Frare
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JuridicaR\$ 81.000,00
Fonte de Recursos	08 – Emendas Parl. Individuais/Legis. Munic.
10.301.0009.1283.0000	Aquisição de Lavador Automático para veículos da Saúde – Emenda Vereadores Antonio Salvador Marques, Reinaldo Benedito Barbosa e Luis Manoel Freitas
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material PermanenteR\$ 121.500,00
Fonte de Recursos	08 – Emendas Parl. Individuais/Legis. Munic.
10.301.0009.1285.0000	Aquisição de veículo para transporte de pacientes da saúde – Emenda Vereadores Ramon Lamartine de Moraes, Luis Carlos de Lima e Tomás Pedro Bom Joanni Federicci
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material PermanenteR\$ 81.000,00
Fonte de Recursos	08 – Emendas Parl. Individuais/Legis. Munic.
10.301.0009.1286.0000	Aquisição de equipamentos para os consultórios dentários – Emenda Vereadores Ramon Lamartine de Moraes, Luis Carlos de Lima e Tomás Pedro Bom Joanni Federicci
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material PermanenteR\$ 41.000,00
Fonte de Recursos	08 – Emendas Parl. Individuais/Legis. Munic.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito “José Frare”, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1823

Página 4 de 16



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.339/25

10.301.0009.1288.0000	Aquisição de Equipamentos para uso dos pacientes da Saúde–Emenda Vereador Rogério Antonio Fanchin
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material PermanenteR\$ 41.000,00
Fonte de Recursos	08 – Emendas Parl. Individuais/Legis. Munic.
10.304.0009.2393.0000	Custeio de Programas e Ações para promoção da Saúde Animal – Emenda Vereador Virgílio Elias Junior
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 28.470,52
Fonte de Recursos	08 – Emendas Parl. Individuais/Legis. Munic.
12.364.0010.2390.0000	Auxílio Transporte Estudantes Universitários – Emenda Vereadores Ramom Lamartine de Moraes e Tomás Pedro Bom Joanni Federicci
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro à EstudanteR\$ 30.060,00
Fonte de Recursos	08 – Emendas Parl. Individuais/Legis. Munic.
021000	Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer
27.812.0011.1282.0000	Edificação pista de caminhada e benfeitorias no entorno do Campo de Futebol no Bairro Brumado – Emenda Vereadores Antonio Salvador Marques, Reinaldo Benedito Barbosa e Luis Manoel Freitas
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 121.500,00
Fonte de Recursos	08 – Emendas Parl. Individuais/Legis. Munic.
27.812.0011.1287.0000	Aquisição equipamento sonorização para Ginásio de Esportes – Emenda Vereadores Ramom Lamartine de Moraes e Tomás Pedro Bom Joanni Federicci
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material PermanenteR\$ 9.000,00
Fonte de Recursos	08 – Emendas Parl. Individuais/Legis. Munic.
04.695.0011.2391.0000	Evento “Cavalgada” – Emenda Vereador Luis Carlos de Lima
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 27.000,00
Fonte de Recursos	08 – Emendas Parl. Individuais/Legis. Munic.
27.812.0011.2394.0000	Custeio de Inscrições de Atletas Morungabenses – Emenda Vereador Virgílio Elias Junior
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 24.000,00
Fonte de Recursos	08 – Emendas Parl. Individuais/Legis. Munic.
021100	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.2392.0000	Transferência Subsídio à APAE de Morungaba – Emenda Vereador Rogério Antonio Fanchin
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 40.000,00
Fonte de Recursos	08 – Emendas Parl. Individuais/Legis. Munic.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito “José Frare”, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

3



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1823

Página 5 de 16



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.339/25

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.003/21 (Plano Plurianual 2022/2025), 2.247/24 (Diretrizes Orçamentárias de 2025) e, ainda, 2.272/24

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 09 de dezembro de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Prefeito Municipal

Lei originária do Projeto de Lei nº 064/2025, de autoria dos Vereadores: Ramon Lamartine de Moraes, do União Brasil; Ana Aparecida Faccioni Bozzi, do Partido Renovação Democrática; Antonio Salvador Marques, do Partido Liberal; Eliseu Santos da Silva, do União Brasil; João Luciano Frare, do Partido Social Democrático; Luis Carlos de Lima, do Republicanos; Luis Roberto Lopes Junior, do Partido Social Democrático; Tomás Pedro Bom Joanni Federicci, do União Brasil; Vinicius Teodoro Baptista, do Partido Social Democrático.

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito “José Frare”, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

4



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1823

Página 6 de 16

LEI Nº 2.340, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de até R\$ 346.500,00, e dá outras providências.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.271ª sessão extraordinária, realizada no dia 3 de dezembro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais) e que obedecerá à seguinte classificação orçamentária:

02 Prefeitura Municipal
021000 Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer
27.812.0011.2406.0000 DESENV. ATIV. PROJETO ESPORTE AMADOR - EMENDA
202528020009 - JONAS DONIZETTE
3.3.90.30.00 Material de ConsumoR\$ 71.587,96
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$ 274.912,04

Fonte de Recursos 05 - Federal

Parágrafo único - O crédito adicional especial de que trata o "caput" deste artigo, se destina ao desenvolvimento de atividades de apoio a programas, eventos e projetos de esporte amador, educação, lazer e inclusão social.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação previsto no orçamento vigente com a transferência dos recursos.

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.003/21 (Plano Plurianual 2022/2025), 2.247/24 (Diretrizes Orçamentárias de 2025) e, ainda, 2.272/24 (Orçamento Anual de 2025).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 09 de dezembro de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

LEI Nº 2.341, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de até R\$ 300.000,00, e dá outras providências.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.271ª sessão extraordinária, realizada no dia 3 de dezembro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e que obedecerá à seguinte classificação orçamentária:

02 Prefeitura Municipal
020600 Departamento de Obras e Urbanismo
15.451.0007.1293.0000 Recap. Asf. Ruas Elvira C. Bartholomeu, Pedro Miguel e Ester M. Stella - Emenda 202511073464 - Dep. Carlos Sampaio
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos 02 - Estadual

Parágrafo único - O crédito adicional especial de que trata o "caput" deste artigo, se destina a execução da obra de recapeamento asfáltico das ruas Elvira Ceolin Bartholomeu, Pedro Miguel e Ester Miorim Stella, com recursos da Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação previsto no orçamento vigente com a transferência dos recursos.

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.003/21 (Plano Plurianual 2022/2025), 2.247/24 (Diretrizes Orçamentárias de 2025) e, ainda, 2.272/24 (Orçamento Anual de 2025).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 09 de dezembro de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

LEI Nº 2.342, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de até R\$ 1.838.000,00,



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1823

Página 7 de 16

e dá outras providências.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.271ª sessão extraordinária, realizada no dia 3 de dezembro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 1.838.000,00 (um milhão e oitocentos e trinta e oito mil reais) às seguintes rubricas do orçamento vigente:

02 Prefeitura Municipal
020100 Gabinete do Prefeito
04.122.0003.2004.0000 Manutenção do Gabinete
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 92.000,00
Fonte de Recursos 01 - Tesouro
FICHA 19
04.122.0003.2004.0000 Manutenção do Gabinete
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
.....R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos 01 - Tesouro
FICHA 20
04.122.0003.2004.0000 Manutenção do Gabinete
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
..... R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos 01 - Tesouro
FICHA 21
06.181.0003.2082.0000 Manutenção de Segurança Pública
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 68.000,00
Fonte de Recursos 01 - Tesouro
FICHA 26
020200 Procuradoria Geral do Município
04.122.0004.2006.0000 Manutenção dos Negócios Jurídicos
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 56.000,00
Fonte de Recursos 01 - Tesouro
FICHA 48
04.122.0004.2006.0000 Manutenção dos Negócios Jurídicos
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
..... R\$ 11.000,00
Fonte de Recursos 01 - Tesouro
FICHA 49
020300 Dep. Planejamento e Desenvolvimento Estratégico
04.121.0005.2007.0000 Manutenção do Planejamento e Desenv. Estratégico
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ... R\$ 24.000,00
Fonte de Recursos 01 - Tesouro

FICHA 55
04.121.0005.2007.0000 Manutenção do Planejamento e Desenv. Estratégico
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
..... R\$ 4.000,00
Fonte de Recursos 01 - Tesouro
FICHA 56
020400 Departamento de Administração
04.122.0006.2080.0000 Manutenção de Administração
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..R\$ 330.000,00
Fonte de Recursos 01 - Tesouro
FICHA 64
04.122.0006.2080.0000 Manutenção de Administração
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
..... R\$ 86.000,00
Fonte de Recursos 01 - Tesouro
FICHA 65
04.122.0006.2080.0000 Manutenção De Administração
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
..... R\$ 6.000,00
Fonte de Recursos 01 - Tesouro
FICHA 66
020500 Departamento de Finanças
04.122.0006.2081.0000 Manutenção de Finanças
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .. R\$ 67.000,00
Fonte de Recursos 01 - Tesouro
FICHA 78
020600 Departamento de Obras e Urbanismo
15.451.0007.2011.0000 Manutenção dos Serviços de Engenharia
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.. R\$ 61.000,00
Fonte de Recursos 01 - Tesouro
FICHA 103
15.451.0007.2011.0000 Manutenção dos Serviços de Engenharia
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
..... R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos 01 - Tesouro
FICHA 104
020700 Departamento de Serviços Públicos
15.452.0008.2010.0000 Manutenção da Limpeza Publica
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
..... R\$ 6.000,00
Fonte de Recursos 01 - Tesouro
FICHA 125
020800 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0009.2018.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.. R\$ 368.000,00
Fonte de Recursos 01 - Tesouro
FICHA 163



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1823

Página 8 de 16

10.301.0009.2018.0000 *Manutenção do Fundo Municipal de Saúde*

3.1.90.13.00 *Obrigações Patronais*
.....R\$ 140.000,00

Fonte de Recursos 01 - Tesouro
FICHA 164

10.303.0009.2021.0000 *Manutenção da Assistência Farmacêutica*

3.1.90.11.00 *Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.. R\$ 5.000,00*

Fonte de Recursos 01 - Tesouro
FICHA 193

10.303.0009.2021.0000 *Manutenção da Assistência Farmacêutica*

3.1.90.13.00 *Obrigações Patronais*
..... R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos 01 - Tesouro
FICHA 194

020900 *Departamento de Educação*

12.306.0010.2106.0000 *Merenda Escolar - Creche*

3.1.90.11.00 *Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.. R\$ 27.000,00*

Fonte de Recursos 01 - Tesouro
FICHA 212

12.306.0010.2108.0000 *Merenda Escolar - Ensino Fundamental*

3.1.90.11.00 *Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.R\$ 64.000,00*

Fonte de Recursos 01 - Tesouro
FICHA 228

12.306.0010.2108.0000 *Merenda Escolar - Ensino Fundamental*

3.1.90.13.00 *Obrigações Patronais*
..... R\$ 29.000,00

Fonte de Recursos 01 - Tesouro
FICHA 229

12.306.0010.2108.0000 *Merenda Escolar - Ensino Fundamental*

3.1.90.16.00 *Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil*
.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos 01 - Tesouro
Ficha 230

12.361.0010.2115.0000 *Manutenção Transporte de Alunos - Ensino Fundamental*

3.1.90.16.00 *Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil*
..... R\$ 26.000,00

Fonte de Recursos 01 - Tesouro
FICHA 279

12.365.0010.2033.0000 *Manutenção Fundeb 70% - Creche*

3.1.90.11.00 *Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.. R\$ 106.000,00*

Fonte de Recursos 05 - Federal
FICHA 311

12.365.0010.2033.0000 *Manutenção Fundeb 70% - Creche*

3.1.90.13.00 *Obrigações Patronais*
..... R\$ 7.000,00

Fonte de Recursos 05 - Federal
FICHA 312

021000 *Departamento Turismo, Cultura, Esportes e Lazer*

04.695.0011.2039.0000 *Manutenção do Turismo*

3.1.90.11.00 *Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..R \$ 66.000,00*

Fonte de Recursos 01 - Tesouro
FICHA 339

04.695.0011.2039.0000 *Manutenção do Turismo*

3.1.90.13.00 *Obrigações Patronais*
..... R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos 01 - Tesouro
FICHA 340

27.812.0011.2038.0000 *Manutenção do Desporto e Lazer*

3.1.90.11.00 *Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .. R\$ 56.000,00*

Fonte de Recursos 01 - Tesouro
FICHA 363

021100 *Fundo Municipal de Assistência Social*

08.244.0012.2049.0000 *Manutenção do FMAS*

3.1.90.11.00 *Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.. R\$ 69.000,00*

Fonte de Recursos 01 - Tesouro
FICHA 390

08.244.0012.2049.0000 *Manutenção Do Fmas*

3.1.90.13.00 *Obrigações Patronais*
..... R\$ 7.000,00

Fonte de Recursos 01 - Tesouro
Ficha 391

021300 *Departamento de Meio Ambiente e Agricultura*

18.541.0014.2054.0000 *Manutenção do Meio Ambiente*

3.1.90.11.00 *Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.. R\$ 26.000,00*

Fonte de Recursos 01 - Tesouro
Ficha 412

20.605.0014.2056.0000 *Manutenção - Agricultura*

3.1.90.11.00 *Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil . R\$ 2.000,00*

Fonte de Recursos 01 - Tesouro
Ficha 423

Parágrafo único - O crédito adicional suplementar de que trata o "caput" deste artigo, se destina ao reforço de dotações em despesas de pessoal.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente;

02 *Prefeitura Municipal*

020100 *Gabinete do Prefeito*

06.181.0003.2082.0000 *Manutenção de Segurança Pública*

3.1.90.13.00 *Obrigações Patronais*
.....R\$ 15.000,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1823

Página 9 de 16

Fonte de Recursos 01 - Tesouro
Ficha 27
020500 Departamento de Finanças
04.122.0006.2081.0000 Manutenção de Finanças
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
... R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos 01 - Tesouro
Ficha 80
020600 Departamento de Obras e Urbanismo
15.451.0007.2013.0000 Manutenção da Iluminação
Pública
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil..
.....R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos 01 - Tesouro
Ficha 110
020700 Departamento de Serviços Públicos
15.452.0008.2010.0000 Manutenção da Limpeza
Pública
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
..... R\$ 40.000,00
Fonte De Recursos 01 - Tesouro
Ficha 126
15.452.0008.2012.0000 Manutenção dos Serviços
Municipais
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil
..... R\$ 70.000,00
Fonte de Recursos 01 - Tesouro
Ficha 130
15.452.0008.2012.0000 Manutenção Dos Serviços
Municipais
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
..... R\$ 20.000,00
Fonte De Recursos 01 - Tesouro
Ficha 131
15.452.0008.2012.0000 Manutenção dos Serviços
Municipais
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
..... R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos 01 - Tesouro
FICHA 132
15.452.0008.2059.0000 Manutenção dos Serviços de
Estradas de Rodagem
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil
..... R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos 01 - Tesouro
FICHA 142
15.452.0008.2059.0000 Manutenção dos Serviços de
Estradas de Rodagem
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
..... R\$ 30.000,00
Fonte de Recursos 01 - Tesouro
FICHA 143
15.452.0008.2059.0000 Manutenção dos Serviços de
Estradas de Rodagem
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
.....R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos 01 - Tesouro
FICHA 144
020800 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0009.2018.0000 Manutenção do Fundo
Municipal de Saúde
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
..... R\$ 160.000,00
Fonte de Recursos 01 - Tesouro
FICHA 165
10.301.0009.2362.0000 Implementação do Piso
Salarial da Enfermagem
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens-Pessoal Civil
..... R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos 05 - Federal
FICHA 175
10.302.0009.2020.0000 Manutenção Média e Alta
Complexidade
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens-Pessoal Civil
..... R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos 01 - Tesouro
FICHA 181
020900 Departamento de Educação
12.361.0010.2026.0000 Manutenção FUNDEB 70% - EF
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal
Civil ...R\$ 200.000,00
Fonte de Recursos 05 - Federal
FICHA 251
12.361.0010.2026.0000 Manutenção FUNDEB 70% - EF
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
..... R\$ 200.000,00
Fonte de Recursos 05 - Federal
FICHA 252
12.361.0010.2027.0000 Manutenção FUNDEB 30% - EF
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal
Civil .. R\$ 37.000,00
Fonte De Recursos 05 - Federal
FICHA 253
12.361.0010.2027.0000 Manutenção FUNDEB 30% - EF
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
.....R\$ 22.000,00
Fonte de Recursos 05 - Federal
FICHA 255
12.361.0010.2028.0000 Manutenção do Ensino
Fundamental
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal
Civil ...R\$ 200.000,00
Fonte de Recursos 01 - Tesouro
FICHA 262
12.361.0010.2028.0000 Manutenção do Ensino
Fundamental
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
..... R\$ 150.000,00
Fonte de Recursos 01 - Tesouro
FICHA 263
12.361.0010.2028.0000 Manutenção do Ensino
Fundamental



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1823

Página 10 de 16

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
..... R\$ 29.000,00
Fonte de Recursos 01 - Tesouro
FICHA 264
12.365.0010.2032.0000 Manutenção da Creche
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
..... R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos 01 - Tesouro
FICHA 304
12.365.0010.2035.0000 Manutenção da Pré-Escola
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
..... R\$ 75.000,00
Fonte de Recursos 01 - Tesouro
FICHA 321
12.365.0010.2036.0000 Manutenção do FUNDEB 70% -
Pré-Escola
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal
Civil ...R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos 05 - Federal
FICHA 328
12.365.0010.2036.0000 Manutenção do FUNDEB 70% -
Pré-Escola
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
..... R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos 05 - Federal
FICHA 329
021000 Departamento Turismo, Cultura, Esportes e
Lazer
13.392.0011.2066.0000 Manutenção da Cultura
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
.....R\$ 30.000,00
Fonte de Recursos 01 - Tesouro
FICHA 355
021100 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.2049.0000 Manutenção do FMAS
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
..... R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos 01 - Tesouro
FICHA 392
08.244.0012.2091.0000 Programa Criança Feliz /
Primeira Infância no SUAS
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
..... R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos 05 - Federal
FICHA 402
08.244.0012.2361.0000 PROCAD-SUAS
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
..... R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos 05 - Federal
FICHA 408
021300 Departamento de Meio Ambiente e Agricultura
20.605.0014.2056.0000 Manutenção - Agricultura
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
.....R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos 01 - Tesouro
FICHA 424

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.003/21 (Plano Plurianual 2022/2025), 2.247/24 (Diretrizes Orçamentárias de 2025) e, ainda, 2.272/24 (Orçamento Anual de 2025).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Morungaba, 09 de dezembro de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portarias

Portaria nº 1.608, de 09 de dezembro de 2025.

“Cria Comissão Especial para fins que especifica e dá outras providências.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

RESOLVO:

Art. 1º - Fica criada a **Comissão Especial** encarregada de conferir todos os documentos apresentados para evolução funcional do profissional do quadro do magistério, de que trata o Capítulo VIII “Da Carreira do Magistério e sua Remuneração”, Seção IV “Da Evolução Funcional”, da Lei Complementar nº 040, de 05 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 2.785, de 20 de março de 2018.

Art. 2º - Para compor a **Comissão** referida no artigo anterior, ficam designados os seguintes servidores, lotados no Departamento da Educação, Esporte e Lazer:

- **Sonia Maria Aparecida Zacarias;**
- **Pedro Paulo Xavier; e**
- **Alexandra Aparecida Pires de Oliveira Zipolato.”**

Parágrafo Único - A **Comissão** terá 15 (quinze) dias para emitir o Parecer no Anexo V ou no Anexo VI, do Decreto nº 2.785/18, necessário a homologação do Diretor da Educação.

Art. 4º - Os serviços prestados pelos membros da comissão serão sem ônus aos cofres públicos e considerados relevantes ao município.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1823

Página 11 de 16

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 75, de 5 de março de 2021.

Morungaba, 09 de dezembro de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Vivien Solovijovas Guissi, designada para responder pelas funções de *Diretor de Ação e Inclusão Social da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e*

Considerando que o EDITAL Nº 001/2025-DAIS prevê a abertura de vinte vagas para os interessados em participar do Programa de Incentivo ao Trabalho e Qualificação Profissional do Município de Morungaba.

O candidato abaixo relacionado, fica convocado a comparecer no Departamento de Ação e Inclusão Social, sito na Rua Fortunato Stela, nº 210, Centro, das 8:00 às 11:00 h, no dia 11 de dezembro de 2025, para assinatura do Termo de Adesão e início das atividades:

CLASS.	CANDIDATO
19º	ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA PEREIRA

O não comparecimento no dia e hora determinados caracterizará como desistência presumida do candidato.

E para que chegue ao conhecimento de todos, publique-se na imprensa oficial do Município.

Morungaba, 10 de dezembro de 2025.

VIVIEN SOLOVIJOVAS GUISSI

Respondendo pelas funções de Diretor de Ação e Inclusão Social



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1823

Página 12 de 16

Atos Administrativos

Departamento Municipal da Educação



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA DE MORUNGABA**
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Classificação dos Professores Titulares de Cargo de acordo com o Decreto nº 3.891, de 02 de dezembro de 2025.

PEB I – Educação Infantil

Nº	Nome	Pontos
1	Izilda Andréa Miano	151.752
2	Maria Ivani Calheirani Guimarães	151.105
3	Waine Aparecida Grégio Frederico	147.655
4	Valéria Consolim Mazon	143.516
5	Ivanilde Helena Spiguel Polizello	136.250
6	Edwiges Ulhani Tobias	134.857
7	Ana Paula Stella Flaiban	133.264
8	Renata Savaris Frare	130.083
9	Maria Ângela Stella Frare	128.033
10	Gislaine Frare Gesuato Bovolenta	124.721
11	Cláudia Olivati Campos Frare	121.494
12	Fabiana Franco da Conceição	121.035
13	Cassia Furlan	117.609
14	Janaina Silveira Nacaratto	116.389
15	Ellen Cristina Fernandes Lima	113.410
16	Cátia Regina Zipolato Fernandes	107.627
17	Luana de Freitas	93.938
18	Tatiane Costa Moraes	70.412
19	Vera Lúcia Barbosa dos Santos Miano	45.924
20	Julia Dias de Novais	40.215
21	Larissa Forner da Cruz	38.665
22	Andréa Ribeiro da Silva Fernandes da Fonseca	37.531
23	Adriana Alves Lorangeira	34.478
24	Evertom Lima Roberto Alves	33.574
25	Heloiis Gabrielli Montico Machado Alves	32.957
26	Aline de Paula	31.106
27	Maila Kerli Seraphim Assis	30.701
28	Amanda de Araujo Miguel	29.539
29	Jaqueline Aparecida Furlan	21.897
30	Marisa Angelon	21.136
31	Suzana Cristina dos Santos	20.969

Avenida Araújo Campos, 953 – Segundo Andar
Bairro: Centro – CEP: 13.260-015 – Morungaba – SP
Telefone: (11) 4014-4372 / E-mail: educacao@morungaba.sp.gov.br



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1823

Página 13 de 16



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA DE MORUNGABA**
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

32	Suelen de Oliveira	19.526
33	Rayssa Roberta da Silva Ribeiro	19.518
34	Silvana Aparecida da Silva Miranda	18.000
35	Michele Santos Gramosa de Moraes	17.814

PEB I – Ensino Fundamental

Nº	Nome	Pontos
1	Luzimar Viturino da Silva Araujo Campos	165.716
2	Alexandra Aparecida Pires de Oliveira Zipolato	154.696
3	Maria Tereza Amadi de Lima	152.345
4	Rosângela Nascimento Cordeiro	148.367
5	Antonia Aparecida Serafim	145.195
6	Rosângela Berenice Frare da Silva	140.786
7	Léia Patrícia Segat Porto	134.837
8	Camila Montico	134.120
9	Vera Lúcia Barbosa dos Santos Miano	132.051
10	Cristiane Maria Carlos	130.920
11	Cristiane Maria Gagetti Godoi	130.778
12	Rosemeire Nunes Santos Cruz	128.756
13	Camila Miano Brito	128.287
14	Priscila Del Nero Santos	127.824
15	Lilian Margarete Machado da Silva	127.090
16	Leci de Souza Moraes	126.498
17	Francisca Lúcia Rodrigues Cardoso	125.171
18	Ana Paula Delmaschi	124.605
19	Viviane Montico Zuiani	119.210
20	Elisângela Aparecida Troiano	119.006
21	Carolina Zuiani Rossi	115.031
22	Maria Eliana Furlan	106.523
23	Gilmara de Moraes Aquino	103.837
24	Zélia Maria Santos	101.277
25	Larissa Gabriela Pereira Franco	93.303
26	Isabel Cristina Pelisson Campos	90.580
27	Maria Dolores Martins	88.664
28	Débora Regina Pinto Gradiz Moura	86.698
29	Cláudia de Fatima Scaglia Batista	82.025
30	Fernanda Maria Pavan Blando	70.105
31	Vanessa Aparecida Machado	69.620

Avenida Araújo Campos, 953 – Segundo Andar
Bairro: Centro – CEP: 13.260-015 – Morungaba – SP
Telefone: (11) 4014-4372 / E-mail: educacao@morungaba.sp.gov.br



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1823

Página 14 de 16



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA DE MORUNGABA**
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

32	Larissa Gabriela Pereira Franco	43.837
33	Monalisa Franco	40.563
34	Adriana Alves Laranjeira	24.420
35	Juliana Aparecida de Oliveira Laveli	19.866
36	Raquel Aparecida Moreto de Oliveira	19.442
37	Raissa Alencar de Sousa	17.404
38	Renata Cristina Leardini Siconato	65.514*

*Capítulo XIII – Lei Complementar 040/17 – artigo 85 – inciso I, letras “a”

PEB II – Ensino Fundamental

PEB II - Educação Especial

Nº	Nome do Professor	Pontos
1	Roberta Rodrigues Cunha Cruz	112.115
2	Telma Elisabete de Godoy	24.078
3	Marinalva Dias dos Santos	23.262
4	Tatiane Frare Marcassa	21.115
5	Ariele Roberta Agostinha Duarte	20.751
6	Mayara Pereira Mendes Laranjeiro de Oliveira	5.479
7	Tabata Shaiene Barbosa Angelon	5.282

PEB II – Língua Portuguesa

Nº	Nome	Pontos
1	Marilza Rodrigues Pereira Trajano	142.365
2	Lúcia Zuiani Rossi	141.335
3	Sandra Eliane Seraphim Banin	126.316
4	Rosemeire Nunes dos Santos da Cruz	102.122
5	Shirley Pereira Santos	98.466
6	Heloisi Gabrielli Montico Machado Alves	38.272
7	Helida Maria Esteves Martos	16.435

PEB II - Matemática

Nº	Nome do Professor	Pontos
1	José Roberto Pires de Godoy Moreira	68.611
2	Raquel Savaris Lima	65.136
3	Viviane Carvalho Jordão	27.415
4	Bianca Aparecida Bueno	26.526
5	Thiago Rodrigues Pereira	21.195
6	Adriana Cassia de Oliveira Bertholdo	20.000

Avenida Araújo Campos, 953 – Segundo Andar
Bairro: Centro – CEP: 13.260-015 – Morungaba – SP
Telefone: (11) 4014-4372 / E-mail: educacao@morungaba.sp.gov.br



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1823

Página 15 de 16



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA DE MORUNGABA**
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PEB II - História

Nº	Nome do Professor	Pontos
1	Rosângela Aparecida Thomazino Mendes	167.568
2	Elisa Janete Seraphim	80.374
3	Rafael Orvalho Moral	35.401
4	Murilo Delpoio Rela Zattoni	21.791

PEB II - Geografia

Nº	Nome do Professor	Pontos
1	Clodoaldo Serafim	99.904
2	Aparecida Susana Furlan Rubi	83.982
3	Adriana de Oliveira Alcântara	43.661
4	Camila Teles Fernandes Grecco Pereira	36.177
5	Julia Carlini Spelta	15.000

PEB II - Arte

Nº	Nome do Professor	Pontos
1	Nathalia Christina Muniz de Almeida	94.088
2	Mariane Aparecida de Oliveira Vianello	89.008
3	Luana Andrade de Oliveira	73.668
4	Nathalia Christina Muniz de Almeida	28.964
5	Victoria Veronica Montico Machado	22.878
6	Douglas Pereira da Silva	18.615
7	Valéria Aparecida de Moraes	18.221

PEB II - Ciências

Nº	Nome do Professor	Pontos
1	Queler Cristina Stranieri da Silva	124.589
2	Léia Patricia Segat Porto	117.837
3	Priscila Tatiane Machado	79.603
4	Mariana Crivelari da Cunha	65.032
5	Marília Crivelari da Cunha	57.921

Avenida Araújo Campos, 953 – Segundo Andar
Bairro: Centro – CEP: 13.260-015 – Morungaba – SP
Telefone: (11) 4014-4372 / E-mail: educacao@morungaba.sp.gov.br



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1823

Página 16 de 16



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA DE MORUNGABA**
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


PEB II - Educação Física

Nº	Nome do Professor	Pontos
1	Adriana de Fátima Soares Lima Osório	137.564
2	Bianca Aparecida Bueno	107.226
3	Aparecida de Oliveira Dorta Thomazino	101.506
4	Maria Aparecida Silveira	75.184
5	Bruna de Moraes Santos	58.614
6	Gabriela Aparecida Elias de Lima	29.498
7	Hugo Andrei Petroli	27.733
8	Emerson Faria Passos	24.705

PEB II – Língua Inglesa

Nº	Nome do Professor	Pontos
1	Ana Paula Seraphim de Moraes	115.464
2	Aline Roncada Frare	114.661
3	Caroline Mendes	88.806
4	Thais Cibele Zipolato de Oliveira	80.004
5	Amália Molena Miguel	31.801
6	Andreia Aparecida de Moraes Nacaratto	19.103
7	Maria Luciana Rosseti	18.394

Morungaba, 10 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 CELIA REGINA D'ONOFRIO VICENTE RAMALHO
Data: 10/12/2025 17:32:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CÉLIA REGINA D'ONOFRIO VICENTE RAMALHO
Diretora Municipal da Educação

Avenida Araújo Campos, 953 – Segundo Andar
Bairro: Centro – CEP: 13.260-015 – Morungaba – SP
Telefone: (11) 4014-4372 / E-mail: educacao@morungaba.sp.gov.br